



**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a partir de 03 de junho de 2014, de conformidade com o inciso I do artigo 66 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí e com a Lei nº 5.791, de 13 de setembro de 2013, ANTONIA APARECIDA SOUSA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Político, Símbolo CCA, do gabinete do Vereador Itamar Alves de Oliveira.

**Artigo 2º** - Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de junho de 2014.

**EDSON A. A. GUEDES FILHO**

Presidente

**PORTARIA Nº 048/2014**

Adota o "Manual de Adiantamento – Como Aplicar e Prestar Contas – Junho 2014", elaborado pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Jacareí, para disciplinar os procedimentos referentes à despesa sob o regime de adiantamento e respectiva prestação de contas no âmbito do Legislativo.

EDSON A. A. GUEDES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de bem orientar o usuário do regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal com vistas a que haja o atendimento às normas vigentes e, por consequência, seja verificada a correta utilização dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o trabalho realizado pelo Setor de Contabilidade do Legislativo, que reúne, sob a forma de manual, conceitos, regras e procedimentos referentes à despesa sob o regime de adiantamento e a respectiva prestação de contas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Jacareí adota o "Manual de Adiantamento – Como Aplicar e Prestar Contas – Junho 2014", elaborado pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Jacareí, para disciplinar os procedimentos referentes à despesa sob o regime de adiantamento e respectiva prestação de contas no âmbito do Legislativo.

**Art. 2º** O usuário do regime de adiantamento deverá orientar-se e empregar as regras e procedimentos estabelecidos no referido manual, sob pena de ter a solicitação de adiantamento indeferida.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de junho de 2014.

**EDSON A. A. GUEDES FILHO**

Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

Objeto: **materiais de higiene e equipamentos em sistema de comodato.** O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 11 de julho de 2014, às 14h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no Setor de Licitações, no endereço acima, em dias úteis, das 7h30 às 13h30 e das 15h às 17h, ou pelo site: <http://www.jacarei.sp.leg.br>

**AGNALDO DIAS**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 11 de julho de 2014, às 9h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no Setor de Licitações, no endereço acima, em dias úteis, das 7h30 às 13h30 e das 15h00 às 17h00, ou pelo site: <http://www.jacarei.sp.leg.br>

**AGNALDO DIAS**

Pregoeiro

**ATO RATIFICATÓRIO**

Processo nº 024/2014

Protocolo nº 802/12/05/2014

(Dispensa de Licitação)

**EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES**, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, ratifica a justificativa de escolha de fornecedor e de preço, apresentada pelo Departamento requisitante e de acordo com o Parecer nº 145-FMSBS- SJLP-05-2014 da Consultoria Jurídica, autoriza a contratação da Fundação Valeparaibana de Ensino para prestação de serviços especializados de desenvolvimento de ferramentas de interatividade para transmissão da TV Câmara de Jacareí no sinal digital, num valor total de R\$7.979.00 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais), dada a ocorrência de inviabilidade de competição, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da citada Lei de Regência das Licitações.

**Publique-se este ato ratificatório na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

Câmara Municipal de Jacareí, em 23 de junho de 2014.

**EDSON ANIBAL DE A. GUEDES FILHO**

Presidente

**CONCURSO PÚBLICO**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL**

**EDITAL 001/2014**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Concurso Público – Edital 001/2014, para preenchimento de vagas nos cargos efetivos de ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, GERENTE DE OPERAÇÕES, CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO, ANALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS, ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e GERENTE DE PROGRAMAÇÃO, conforme classificação final publicada no Boletim Oficial do Município, de 18 de junho de 2014.

A convocação dos classificados, de acordo com o estabelecido no Edital, dar-se-á via ECT – Correios, mediante Aviso de Recebimento. É de responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto ao Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Jacareí.

A validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal.

**Por este ato, concluem-se os procedimentos do Concurso Público 2014 da**

**Câmara Municipal de Jacareí, compostos pelos Editais números 001/2014 e 002/2014, dando-se a sua HOMOLOGAÇÃO FINAL, na forma da Lei.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacareí, 27 de junho de 2014.

**EDSON A. A. GUEDES FILHO**

Presidente

**CONCURSO PÚBLICO**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL**

**EDITAL 001/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, por intermédio da CKM SERVIÇOS LTDA., faz saber as **RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2014**, para ciência dos interessados, que se inscreveram no Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Analista de Comunicação, Gerente de Operações, Consultor Jurídico-Legislativo, Analista de Mídias Sociais, Analista de Licitações e Contratos, Gerente de Licitações e Contratos e Contratos e Gerente de Programação da Câmara Municipal de Jacareí, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, sob o Regime Estatutário – Lei Complementar nº 13/93 e alterações.

PROT OCOLO ...	INSCRIÇÃO ..	NOME ..	CARGO ..	DECISÃO
57 .....	300013 .....	JOIS MARTINS DE PAULA .....	006 - GERENTE .....	INDEFERIDO
				DE LICITAÇÕES
				E CONTRATOS .....
58 .....	300013 .....	JOIS MARTINS DE PAULA .....	006 - GERENTE .....	INDEFERIDO
				DE LICITAÇÕES
				E CONTRATOS

A CKM SERVIÇOS LTDA. disponibiliza no site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) as respostas elaboradas aos recursos impetrados contra o Resultado Final.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado Boletim Oficial do Município de Jacareí, nos sites [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.camarajacarei.sp.gov.br](http://www.camarajacarei.sp.gov.br) e afixado no local de costume.

Jacareí, 27 de junho de 2014.

**EDSON A. A. GUEDES FILHO**

Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 111/2014**

**Art. 1º** - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.044/2014, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, **ADELMIR MORATO DE LIMA**, RG nº. 9.909.284-0/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Psicólogo, referência "09" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 26 de Junho de 2014

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS - Presidente do IPMJ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 112/2014**

**Art. 1º** - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.045/2014, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, **DELMIRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº. 8.856.634-1/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Assistente Social, referência "09" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 26 de Junho de 2014

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

Presidente do IPMJ

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 113/2014**

**Art. 1º** - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.046/2014, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, **SEBASTIÃO DE SOUZA PRADO**, RG nº. 9.793.142-1/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 26 de Junho de 2014

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

Presidente do IPMJ

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 114/2014**

**Art. 1º** - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.047/2014, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, **MARGOT SORAYA RIBEIRO WARUMBY**, RG nº. 9.932.307-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Prof. Educação Física 20 hs, referência "06" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 26 de Junho de 2014

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

Presidente do IPMJ